



Conselho Superior do Ministério Público

PAUTA-CSMP - 322024

Código de validação: CA4F55A7DB

PAUTA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP - BIÊNIO 2023 - 2025

DIA: 11/10/2024

HORA: 10h00

LOCAL: Sala de reunião dos Órgãos Colegiados, na sede da Procuradoria Geral de Justiça, 8º andar

ASSUNTOS:

I. Discussão e Aprovação das Atas dos dias 19/09/2024 e 26/09/2024.

II. Ordem Administrativa:

- a) Leitura de Expediente
- b) Comunicações da Presidência
- c) Comunicações da Corregedoria
- d) Comunicações da Secretaria

III. Ordem do dia:

- a. Comunicação de Arquivamento de PA
- b. Comunicação de Prorrogação de Prazo
- c. Comunicação de Conversão de Procedimento em Inquérito Civil
- d. Comunicação de Instauração de Procedimento Administrativo e Inquérito Civil
- e. Promoção
- f. Remoção
- g. Relatórios de correição
- h. Anotação de elogio em ficha funcional
- i. Processos para julgamento

PAUTA DIGIDOC

a. COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PA.



(*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em 08 de Outubro de 2024 às 14:13 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PAUTA-CSMP-322024, Código de Validação: CA4F55A7DB.



Conselho Superior do Ministério Público

1. **Proc.** 16350/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de São Pedro da Água Branca. PA (SIMP 000275-070/2019).
2. **Proc.** 16366/2024. 02ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP 3455-257/2023).
3. **Proc.** 16374/2024. 01ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP 000869-257/2023).
4. **Proc.** 16471/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Luzia do Paruá. PA (SIMP 001572-034/2018).
5. **Proc.** 16475/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Luzia do Paruá. PA (SIMP 001610-034/2018).
6. **Proc.** 16477/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Luzia do Paruá. PA (SIMP 001814-034/2019).
7. **Proc.** 16478/2024. Promotoria de Justiça de Santa Luzia do Paruá. PA (SIMP 002121-509/2021).
8. **OFC-14ªPJESPSLSPJI - 2342024.** 14ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (Promotor de Justiça Itinerante). PA (SIMP 012368-500/2023).
9. **Proc.** 16552/2024. Promotoria De Justiça De Senador La Rocque. PA (SIMP 000342-002/2023).
10. **Proc.** 16556/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras. PA (SIMP 000208-014/2024).
11. **Proc.** 16560/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Pastos Bons. PA (SIMP 000167-062/2024).
12. **Proc.** 16569/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Pastos Bons. PA (SIMP 000373-062/2022).
13. **OFC-1ªPJROS - 1662024.** 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rosário. PASS (SIMP 000573-260/2022).
14. **OFC-4ªPJESLZ - 2312024.** 04ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 1º Promotor de Justiça Defesa da Educação. PA (SIMP 22037-500/2017).
15. **OFC-4ªPJSJR - 7592024.** 04ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de São José de Ribamar. PASS (SIMP 000995-509/2022).
16. **OFC-2ªPJARS - 1302024.** 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araioses.



Conselho Superior do Ministério Público

PA (SIMP 179-264/2024).

17. **Proc.** 17382/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Luzia do Paruá. PA (SIMP 699-034/2022).
18. **Proc.** 18738/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. NF 36/2024 – (SIMP: 002523-274/2024).
19. **Proc.** 18739/2024. 02ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 2º Promotor de Fundações e Entidades de Interesse Social. PA 29/2024 (SIMP 002221-500/2024).
20. **Proc.** 18741/2024. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 003532-252/2022).
21. **Proc.** 18743/2024. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias. PA 003/2023 - (SIMP 000694-254/2023).
22. **Proc.** 18762/2024. 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias. PA (SIMP 001584-254/2023).
23. **Proc.** 18764/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Arari. PA (SIMP 000454-049/2019).
24. **Proc.** 18783/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Alto Parnaíba. PASS- (SIMP- 000016-076/2023).
25. **Proc.** 18812/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA (SIMP 001397-276/2020).
26. **Proc.** 18813/2024. 06ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 0006680-252/2022).
27. **Proc.** 18814/2024. 06ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 0001153-252/2024).
28. **Proc.** 18828/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Vitorino Freire. PA (SIMP 000021-277/2024).
29. **Proc.** 18833/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Vitorino Freire. PA (SIMP 000099-277/2024).
30. **Proc.** 18836/2024. 03ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP 005186-509/2023).
31. **Proc.** 18897/2024. 04ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Timon. PA SIMP 3893-252/2023).
32. **Proc.** 18898/2024. 04ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Timon. PA (SIMP 5699-252/2023).



(*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em 08 de Outubro de 2024 às 14:13 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PAUTA-CSMP-322024, Código de Validação: CA4F55A7DB.



Conselho Superior do Ministério Público

33. **Proc.** 18900/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Alto Parnaíba. PASS (SIMP- 000293-076/2021).
34. **Proc.** 18901/2024. 01ª Promotoria de Justiça Especializada de Timon. PA (SIMP 002777-252/2024).
35. **Proc.** 18936/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda. PA (SIMP 000697-281/2023).
36. **Proc.** 18977/2024. Promotoria de Justiça da Comarca São Raimundo das Mangabeiras. PA (SIMP 000229-014/2024).
37. **Proc.** 18980/2024. 06ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 004592-252/2023).
38. **Proc.** 18981/2024. 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó. PA (SIMP Nº 002489-259/2023).
39. **Proc.** 18982/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Timbiras. PA (SIMP 00002-075/2022).
40. **Proc.** 18983/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Alto Parnaíba. PASS- (SIMP- 000497-076/2020).
41. **Proc.** 18990/2024. 06ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA SIMP 007238-252/2022).
42. **OFC-4ªPJSJR** - 8162024. 04ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de São José de Ribamar. PASS (SIMP 001427-509/2023).
43. **Proc.** 19095/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Governador Eugênio Barros. PA (SIMP 000701-056/2022).
44. **Proc.** 19096/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Loreto. PA 02/2024 (SIMP 007291-500/2023).
45. **Proc.** 19097/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. PA 009/2022- (SIMP 1308-267/2022).
46. **Proc.** 19099/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Dutra. PA (SIMP 000057-280/2022).
47. **Proc.** 19103/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Dutra. PA (SIMP 001401-280/2023).
48. **Proc.** 19104/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó. PA (SIMP 002107-259/2023).
49. **Proc.** 19109/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de São Pedro da Água



Conselho Superior do Ministério Público

Branca. PA (SIMP 036591-500/2019).

50. **Proc.** 19113/2024. Promotoria de Justiça da Comarca São Raimundo das Mangabeiras. PA (SIMP 000635-274/2024).
51. **Proc.** 19114/2024. 01ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 001675-252/2024).
52. **Proc.** 19115/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Esperantinópolis. PA 001/2016- (SIMP 000235-036/2018).
53. **Proc.** 19116/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. IC (SIMP 002684-276/2017).
54. **Proc.** 19219/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de São Pedro da Água Branca. PA (SIMP 000289-070/2019).
55. **Proc.** 19202/2024. 01ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP 26480-500/2022).
56. **Proc.** 19313/2024. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. PA 04/2022-5ª PJSI – (SIMP 000876-267/2022).
57. **Proc.** 19316/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Arari. PA (SIMP 000551-509/2021).
58. **Proc.** 19332/2024. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. PA 02/2023 - (SIMP 001554-267/2022).
59. **Proc.** 19336/2024. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. PA 02/2023- (SIMP 001554-267/2022).
60. **Proc.** 19339/2024. 03ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP 001497-257/2023).
61. **Proc.** 19436/2024. 01ª Promotoria de Justiça Especializada de Açailândia. PASS (SIMP 001280-255/2023).
62. **Proc.** 19529/2024. 02ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 2º Promotor de Fundações e Entidades de Interesse Social. PA (SIMP 042807-500/2023).

b. COMUNICAÇÕES DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.



(*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em 08 de Outubro de 2024 às 14:13 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PAUTA-CSMP-322024, Código de Validação: CA4F55A7DB.



Conselho Superior do Ministério Público

63. **Proc.** 16299/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. PA 009/2023- (SIMP 1873-267/2023).
64. **Proc.** 16352/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Vitorino Freire. IC (SIMP 001018-509/2021).
65. **Proc.** 16353/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. PA 007/2023-(SIMP 1697-267/2023).
66. **OFC-1ªPJSJR** - 4482024. 01ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de São José de Ribamar. IC (SIMP 001281-509/2021).
67. **Proc.** 16362/2024. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 002146-509/2023).
68. **Proc.** 16349/2024. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 203/2014 (SIMP 012484-500/2014).
69. **Proc.** 16375/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 002116-252/2023).
70. **Proc.** 16381/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 001908-252/2023).
71. **Proc.** 16410/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Passagem Franca. ICP (SIMP 002229-509/2021).
72. **OFC-16ªPJESPSLS2DPD** - 2332024. 16ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 2º Promotor de Justiça de Defesa da Pessoa com Deficiência. IC (SIMP 000966-507/2018).
73. **Proc.** 16393/2024. 10ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor Regional do Meio Ambiente). IC 333/2019 (SIMP 028638-500/2019).
74. **Proc.** 16446/2024. Promotoria de Justiça de Santa Luzia do Paruá. PA (SIMP 002469-509/2020).
75. **Proc.** 16571/2024. Promotoria de Justiça de Santa Luzia do Paruá. PA (SIMP 002140-034/2018).
76. **Proc.** 16577/2024. Promotoria de Justiça de Santa Luzia do Paruá. PA (SIMP 002215-034/2018).
77. **Proc.** 16583/2024. Promotoria de Justiça de Santa Luzia do Paruá. PA (SIMP 2221-509/2021).
78. **Proc.** 16586/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Pastos Bons. ICP



(*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em 08 de Outubro de 2024 às 14:13 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PAUTA-CSMP-322024, Código de Validação: CA4F55A7DB.



Conselho Superior do Ministério Público

(SIMP 160-062/2022).

79. **Proc.** 16637/2024. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). NF (SIMP 021748-500/2024).
80. **Proc.** 18628/2024. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 421/2022
- (SIMP 034180-500/2021).
81. **Proc.** 18626/2024. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 423/2022
- (SIMP nº 035654-500/2021).
82. **Proc.** 17455/2024. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias. PA 022/2023 (SIMP 002360-254/2023).
83. **Proc.** 18308/2024. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). PA (SIMP 000552-509/2024).
84. **Proc.** 18077/2024. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 328/2019 (SIMP 000317-509/2019).
85. **Proc.** 17457/2024. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias. PA 008/2022 (SIMP 002653-254/2022).
86. **Proc.** 17933/2024. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 431/2022 (SIMP 036961-500/2021).
87. **Proc.** 17638/2024. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). NF (SIMP 004135-509/2024).
88. **Proc.** 17629/2024. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). NF (SIMP 028737-500/2024).
89. **Proc.** 17922/2024. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 19/2021- (SIMP: 001615-509/2020).



Conselho Superior do Ministério Público

90. **Proc.** 18744/2024. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 000173-509/2022).
91. **Proc.** 18711/2024. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias. PA 024/2023 (SIMP 000297-254/2023).
92. **Proc.** 18816/2024. 02ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP 2664-257/2022).
93. **Proc.** 18904/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barreirinhas. IC (SIMP 000043-018/2022).
94. **Proc.** 18911/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Loreto. IC (SIMP 000057-065/2022).
95. **Proc.** 18984/2024. 06ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 004540-252/2023).
96. **Proc.** 18985/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pinheiro. IC (SIMP 003023-509/2022).
97. **Proc.** 18986/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. IC 008/2021- (SIMP 1866-509/2021).
98. **Proc.** 18987/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó. PASS (SIMP 002105-259/2023).
99. **Proc.** 18989/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Olho D'Água das Cunhãs. PASS (SIMP 002357-509/2021).
100. **Proc.** 19135/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó. PASS (SIMP 001101-259/2023).
101. **Proc.** 19137/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA (SIMP 002265-276/2023).
102. **Proc.** 19075/2024. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias. PA 011/2021 (SIMP 001277-254/2021).
103. **Proc.** 19220/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó. IC (SIMP 000875-259/2019).
104. **Proc.** 19243/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Olho D'Água das Cunhãs. PASS (SIMP 000321-031/2023).
105. **Proc.** 19297/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de João Lisboa. IC (SIMP 002914-509/2022).
106. **Proc.** 19295/2024. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente).



(*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em 08 de Outubro de 2024 às 14:13 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PAUTA-CSMP-322024, Código de Validação: CA4F55A7DB.



Conselho Superior do Ministério Público

PP (SIMP 000323-509/2024).

107. **Proc.** 19294/2024. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 29/2022 (SIMP: 005785-500/2022).
108. **Proc.** 19249/2024. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 21/2021 (SIMP:001960-509/2020).
109. **Proc.** 19532/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. IC 017/2020-(SIMP 919-267/2020).

c. COMUNICAÇÕES DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO EM INQUÉRITO CIVIL.

110. **OFC-3ªPJESLZ** - 932024. 03ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - Promotor de Justiça de Registros Públicos e de Massas Falidas. PA em IC (SIMP 019329-500/2022).
111. **Proc.** 18440/2024. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). NF (SIMP 002537-509/2024) em PA
112. **Proc.** 18436/2024. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). NF (SIMP 000124-510/2024) em PA.
113. **Proc.** 16762/2024. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). NF (SIMP 001858-509/2024) em PA.
114. **Proc.** 18405/2024. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). NF (SIMP 002177-509/2024). Em PA.



Conselho Superior do Ministério Público

115. **Proc.** 18040/2024. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). NF (SIMP 018239-500/2024) em PA
116. **Proc.** 17599/2024. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). NF (SIMP 001730-509/2024) em PA
117. **Proc.** 18820/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. NF (SIMP 002605-276/2023) em PA.
118. **Proc.** 18807/2024. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). NF (SIMP 000140-510/2024) em PA.
119. **Proc.** 18895/2024. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). NF (SIMP 019846-500/2024).
120. **Proc.** 19139/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Passagem Franca. NF (SIMP 000501-060/2023) em IC.
121. **Proc.** 19414/2024. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). NF (SIMP 023968-500/2024) em PP (491/2024).

d. COMUNICAÇÕES DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E INQUÉRITO CIVIL.

122. **MEMO-35ªPJESPSLS2PPP - 102024.** 35ª Promotoria de Justiça Especializada (2º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). IC (SIMP 003906-509/2023).
123. **MEMO-34ªPJESPSLS1PPP – 82024.** 34ª Promotoria de Justiça Especializada (1º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa).



(*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em 08 de Outubro de 2024 às 14:13 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PAUTA-CSMP-322024, Código de Validação: CA4F55A7DB.



Conselho Superior do Ministério Público

- PA (SIMP 038645-500/2024).
124. **MEMO-40ªPJESPSLS7PPP – 662024.** 40ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (7º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). PA (SIMP 038415-500/2024).
125. **Proc.** 18745/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA (SIMP 004276-509/2023).
126. **OFC-2ªPJEITZ - 2602024.** 02ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz.
127. **MEMO-35ªPJESPSLS2PPP - 122024.** 35ª Promotoria de Justiça Especializada (2º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). IC extrajudicial (SIMP 008636-500/2024).
128. **MEMO-35ªPJESPSLS2PPP - 132024.** 35ª Promotoria de Justiça Especializada (2º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). IC extrajudicial (SIMP 002166-509/2023).
129. **Proc.** 19317/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Senador La Rocque. ICP (SIMP 000099-002/2024).
130. **Proc.** 19290/2024. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). PP 12/2024 (SIMP 020945-500/2024).
131. **Proc.** 19538/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PASS (SIMP 002912-276/2023).
132. **Proc.** 19514/2024. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 39/2024 (SIMP: 043756-500/2023).

e. PROMOÇÃO (ENTRÂNCIA FINAL)

Edital 27/2024 (Proc. nº 14657/2024): 3ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de Paço do Lumiar, da Comarca da Ilha de São Luís (Promoção). Critério – merecimento.

Conselheiro Relator: Dr. Danilo José de Castro Ferreira



Conselho Superior do Ministério Público

Promotores de Justiça inscritos:

1. Luís Samarone Batalha Carvalho, posição nº 20, 1ª PJ Itapecuru-Mirim (requisição 384216);
2. Ilma de Paiva Pereira, posição nº 21, 2ª PJ Itapecuru-Mirim (requisição 384214);
3. Alessandro Brandão Marques, posição 24, 3ª PJ Itapecuru-Mirim (requisição 384210);
4. José Carlos Faria Filho (Desistência – Proc.16431/2024)
5. Sandra Soares de Pontes, posição 26ª, 2ª PJ São Mateus (requisição 384213);
6. Rodrigo de Vasconcelos Ferro, posição nº 29, 6ª PJ Caxias (requisição 384203);
7. Klycia Luiza Castro de Menezes, posição nº 39, 2ª PJ Esp. Bacabal (requisição 384279);
8. Isabelle de Carvalho Fernandes Saraiva, posição nº 45, 1ª PJ Viana (requisição nº 384220);
9. Sandro Carvalho Lobato de Carvalho, posição nº 61, 2ª PJ Santa Inês (requisição nº 384138);
10. Tiberio Augusto Lima de Melo, posição nº 107, 5ª PJ Criminal Imperatriz (requisição 384142);
11. Patrícia Fernandes Gomes Costa Ferreira, posição nº 114, 4ª PJ Criminal Imperatriz (requisição 384148);

f. REMOÇÃO (Entrância intermediária)

Edital 29/2024 (Proc. nº 15735/2024): 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras (Remoção). Critério – antiguidade.

Conselheira Relatora: Dra. Mariléa Campos dos Santos Costa

Promotores de Justiça inscritos:

1. Carlos Rafael Fernandes Bulhão, posição nº 31, 2ª PJ Chapadinha (requisição 387519);
2. Aline Silva Albuquerque, posição nº 41, 1ª PJ Coroatá (requisição 387457);
3. Lays Gabriella Pedrosa Souza, posição nº 53, 2ª PJ Viana (requisição 387767);
4. Carla Tatiana Pereira de Jesus, posição nº 56, 1ª PJ Criminal Bacabal (requisição 387614);
5. Elisete Pereira dos Santos, posição nº 63, 2ª PJ Coelho Neto (requisição



(*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em 08 de Outubro de 2024 às 14:13 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PAUTA-CSMP-322024, Código de Validação: CA4F55A7DB.



Conselho Superior do Ministério Público

387596);

6. Lindemberg do Nascimento Malagueta Vieira, posição nº 68, 3ª PJ Pedreiras (requisição 387551);

7. Michelle Adriane Saraiva Silva Dias, posição nº 69, 3ª PJ Esp. Bacabal (requisição 387611);

8. Gabriel Sodrê Gonçalves, posição nº 75, 5ª PJ Pedreiras (requisição 387896);

9. Thiago Lima Aguiar, posição nº 91, 1ª PJ São Mateus (requisição 387761);

10. Lícia Ramos Cavalcante Muniz, posição nº 96, 1ª PJ Esp. Bacabal (requisição 387759);

11. Fabiana Santalúcia Fernandes, posição nº 108, 1ª PJ Criminal Açailândia (requisição 387465);

Edital 30/2024 (Proc. nº 17337/2024): Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Helena (Remoção). Critério – antiguidade.

Conselheiro Relator: Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa

Promotores de Justiça inscritos:

1. Aline Silva Albuquerque, posição nº 41, 1ª PJ Coroatá (requisição 387459);

2. Rita de Cássia Pereira Souza, posição nº 79, 1ª PJ Zé Doca (requisição 387483);

3. *Thiago de Oliveira Costa Pires (desistência – Id 8556109);*

4. Fabiana Santalúcia Fernandes, posição nº 108, 1ª PJ Criminal Açailândia (requisição 387466);

g. RELATÓRIOS DE CORREIÇÃO

Processo nº 15801/2024

Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público

Objeto: Relatório de Correição Ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Santo Antônio dos Lopes, na data de 02 de setembro de 2024. Membro Ministerial

Correicionado: Promotor de Justiça Rodrigo Ronaldo Martins Rebelo da Silva.

Processo nº 15807/2024

Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público

Objeto: Relatório de Correição Ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça de Barra do Corda, na data de 03 de setembro de 2024. Membro Ministerial Correicionado:

Promotor de Justiça Guaracy Martins Figueiredo.

Processo nº 15809/2024



Conselho Superior do Ministério Público

Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público
Objeto: Relatório de Correição Ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça de Barra do Corda, na data de 03 de setembro de 2024. Membro Ministerial Correicionado: Promotora de Justiça Paula Gama Cortez Ramos.

Processo nº 15811/2024

Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público
Objeto: Relatório de Correição Ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça de Presidente Dutra, na data de 04 de setembro de 2024. Membro Ministerial Correicionado: Promotor de Justiça Clodoaldo Nascimento Araújo.

Processo nº 15843/2024

Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público
Objeto: Relatório de Correição Ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça de Presidente Dutra, na data de 04 de setembro de 2024. Membro Ministerial Correicionado: Promotor de Justiça Clodoaldo Nascimento Araújo (respondendo).

h. ANOTAÇÃO DE ELOGIO EM FICHA FUNCIONAL

Processo nº 18896/2024

Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público
Objeto: Proposta de anotação elogiosa a ser lançada no assentamento funcional dos seguintes membros: Glauce Mara Lima Malheiros, Sandro Pofahl, Bísvaro, Carlos Róstão Martins Freitas, José Artur Del Toso Júnior, Clodoaldo Nascimento Araújo, Eduardo André de Aguiar Lopes e Thiago de Oliveira Costa Pires, pela participação, entre os dias 07 de agosto a 18 de setembro, no mutirão de júris perante a 1ª Vara Criminal de Imperatriz, nos termos do art. 4º, §2º, do Provimento nº 01/2023 CGMPMA.

i. PROCESSOS PARA JULGAMENTO

CONSELHEIRO RELATOR: DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA

1. Proc. SIMP nº 002047-281/2021 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda/MA
Promotor de Justiça: Guaracy Martins Figueiredo
Assunto: apurar denúncia de que servidores municipais teriam obtido matrícula sem terem sido aprovados no último concurso realizado no município, tais servidores teriam



(*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em 08 de Outubro de 2024 às 14:13 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PAUTA-CSMP-322024, Código de Validação: CA4F55A7DB.



Conselho Superior do Ministério Público

conseguido suas nomeações através de acordos judiciais, como é o caso do sr. Odair José Maciel e da sra. Luzia Alves Barroso.

INQUÉRITO CIVIL SIMP 002047-281/2021, INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA DE QUE SERVIDORES MUNICIPAIS TERIAM OBTIDO MATRÍCULA SEM TEREM SIDO APROVADOS NO ÚLTIMO CONCURSO REALIZADO NO MUNICÍPIO. SERVIDORES TERIAM CONSEGUIDO SUAS NOMEAÇÕES ATRAVÉS DE ACORDOS JUDICIAIS, COMO É O CASO DO SR. ODAIR JOSÉ MACIEL E DA SRA. LUZIA ALVES BARROSO. OFÍCIO À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, SOLICITANDO ESCLARECIMENTOS DETALHADOS SOBRE A DENÚNCIA. ENCAMINHAMENTO DAS PORTARIAS DE NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES MENCIONADOS NA DENÚNCIA. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO PARA ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS FORMAIS PARA VERIFICAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS E ABERTURA DE PAD. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES QUE JUSTIFIQUEM O AJUIZAMENTO DE UMA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. DECISÕES DE 2ª INSTÂNCIA ANULANDO AS SENTENÇAS QUE HOMOLOGARAM OS ACORDOS EXTRAJUDICIAIS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

2. Proc. SIMP nº 003866-506/2023 (eletrônico)

Origem: 3ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de São José de Ribamar
Promotor de Justiça: Emmanuel José Peres Netto Guterres Soares (substituto)
Assunto: apurar demanda noticiando que a SEMUS não está fornecendo a medicação Diazepam e Oxibutinina 5mg.

SIMP Nº 003866-506/2023, INSTAURADO PARA APURAR DEMANDA NOTICIANDO QUE A SEMUS NÃO ESTÁ FORNECENDO A MEDICAÇÃO DIAZEPAM E OXIBUTININA 5MG. DECLÍNIO PARCIAL DE ATRIBUIÇÃO QUANTO À MEDICAÇÃO OXIBUTININA 5MG. REGULARIZAÇÃO DA ENTREGA DA MEDICAÇÃO DIAZEPAM. REQUISIÇÃO AO MUNICÍPIO DE SJR PARA AQUISIÇÃO DA MEDICAÇÃO OXIBUTININA 5MG, BACLOFENO 10 MG E REALIZAÇÃO DE LAUDO COM MÉDICO



Conselho Superior do Ministério Público

UROLOGISTA. RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENAME) 2022, DO SUS. ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO EM FAVOR DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA. REMESSA DOS AUTOS AO MPF. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP.

CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO

3. Proc. SIMP nº 000351-510/2023 (eletrônico)

Origem: 4ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de Paço do Lumiar/MA

Promotor de Justiça: Jorge Luís Ribeiro de Araújo

Assunto: apurar possível situação de risco envolvendo o Senhor Wilmar José da Silva Freire, noticiado pela Sra. WILNE CASTRO FREIRE DE MORAES

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000351-510/2023. VIOLAÇÃO A DIREITO DE IDOSO E SITUAÇÃO DE RISCO NÃO COMPROVADAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

4. Proc. SIMP nº 001752-509/2024 (eletrônico)

Origem: 9ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís/MA

Promotor de Justiça: Cláudio Rebelo Correia Alencar

Assunto: providências iniciais acerca da situação do idoso Sr. EMIDIO COSTA RIBEIRO, de 77 anos, em face dos fatos comunicados via Ouvidoria do Ministério Público.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 001752-509/2024. VIOLAÇÃO DE DIREITOS COLETIVOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. AUTOARGUIÇÃO DE SUSPEIÇÃO APÓS DECISÃO. ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS PARA ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO LEGAL. MEMBRO QUE SE DECLARA COM ATRIBUIÇÃO PARA ATUAÇÃO NO FEITO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. PREJUDICIALIDADE DA HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS AO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PARA ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

5. Proc. SIMP nº 001675-509/2023 (eletrônico)



Conselho Superior do Ministério Público

Origem: 4ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de Paço do Lumiar
Promotor de Justiça: Jorge Luís Ribeiro
Assunto: apurar situação de violação a direito de idoso e possível situação de vulnerabilidade.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 001675-509/2023.
VIOLAÇÃO A DIREITO DE IDOSO E SITUAÇÃO DE RISCO NÃO COMPROVADA. DIREITO INDIVIDUAL INDISPONÍVEL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. COMUNICAÇÃO AO CSMP. DESNECESSIDADE DE REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. CONHECIDO.

RECURSO ADMINISTRATIVO

6. Proc. SIMP nº 000071-065/2023 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Loreto/MA
Recorrente: Rosa Maria Bispo Paz
Recorrido: Promotora de Justiça Hortensia Fernandes Cavalcanti
Assunto: apurar a realização de estrada vicinal entre o Povoado Teles e a zona urbana do município de Loreto.

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000071-065/2023. APURAÇÃO ACERCA DE REALIZAÇÃO DE ESTRADA VICINAL PELO MUNICÍPIO DE LORETO. I. COMPROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA OBRA POR FOTOS. II. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PARA O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA OU QUALQUER OUTRA MEDIDA PUNITIVA. III. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. IV. APRESENTAÇÃO DE RÉCUSO. V. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. VI. RECURSO PROVIDO. VII. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS PARA DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES.

CONSELHEIRO RELATOR: FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DE SOUSA

7. Proc. SIMP nº 000964-265/2016 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Zé Doca/MA
Promotora de Justiça: Rita De Cássia Pereira Souza
Assunto: apurar possíveis irregularidades na folha de pagamento do Município de Governador Newton Bello/MA.



Conselho Superior do Ministério Público

INQUÉRITO CIVIL. APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA FOLHA DE PAGAMENTO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO/MA. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS. AUSÊNCIA DE PROVAS CAPAZES DE COMPROVAR A OCORRÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E/OU ILÍCITO PENAL. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

8. Proc. SIMP nº 002613-507/2016 (eletrônico)

Origem: 4ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de Paço do Lumiar/MA

Promotor de Justiça: Jorge Luís Ribeiro de Araújo

Assunto: apurar possível abandono do poço artesiano que abastece de água as comunidades do Residencial Orquídeas I e parte do Jardim Paranã, prejudicando o abastecimento de água daquela localidade.

INQUÉRITO CIVIL. APURAR POSSÍVEL ABANDONO DO POÇO ARTESIANO QUE ABASTECE AGUA ÀS COMUNIDADES DO RESIDENCIAL ORQUÍDEAS I E PARTE DO JARDIM PARANÃ, PREJUDICANDO O ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAQUELA LOCALIDADE. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS. NÃO COMPROVAÇÃO DAS IRREGULARIDADES OBJETO DA DENÚNCIA FORMULADA. CIENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

9. Proc. SIMP nº 002969-259/2021 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Codó/MA

Promotor de Justiça: Raphaell Bruno Aragão Pereira de Oliveira

Assunto: apurar eventual ausência de comprovação da execução dos valores transferidos fundo a fundo da Secretaria de Estado da Saúde para o município de Codó/MA.

INQUÉRITO CIVIL. APURAR EVENTUAL AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS VALORES TRANSFERIDOS FUNDO A FUNDO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PARA O MUNICÍPIO DE CODÓ/MA. AJUIZAMENTO DE AÇÕES NA ESFERA JUDICIAL COM O MESMO OBJETO DA PRESENTE INVESTIGAÇÃO. DESNECESSIDADE. CONTINUAÇÃO. FACULTADO O ENVIO DE CÓPIA DO INQUÉRITO PARA A CIÊNCIA DO CSMP. INTELIGÊNCIA DO ENUNCIADO Nº. 11/2016 DO CSMP.



Conselho Superior do Ministério Público

CONSELHEIRA RELATORA: REGINA MARIA DA COSTA LEITE

10. Proc. SIMP nº 000673-259/2021 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó/MA
Promotor de Justiça: Raphaell Bruno Aragão Pereira de Oliveira
Assunto: Apurar possível ato de improbidade administrativa, praticado pelo ex-prefeito de Codó/MA em virtude da não apresentação da Prestação de Contas do Convênio nº 044/2017-SECMA visando à realização do Carnaval 2017, bem como a não disponibilidade de acesso aos documentos respectivos, pelo ex-gestor.

INQUÉRITO CIVIL. SIMP Nº 000673-259/2021. APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, PRATICADO PELO EX-PREFEITO DE CODÓ/MA EM VIRTUDE DA NÃO APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 044/2017-SECMA VISANDO À REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2017, BEM COMO A NÃO DISPONIBILIDADE DE ACESSO AOS DOCUMENTOS RESPECTIVOS, PELO EX-GESTOR. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. EXISTÊNCIA DE AÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 0802851-86.2021.8.10.0034 CONTRA O INVESTIGADO COM RELAÇÃO AO MESMO OBJETO ORA APURADO. JULGADA IMPROCEDENTE. AUSÊNCIA DE RAZÃO PARA O PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP C/C ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO Nº10/2009 DO CPMP

11. Proc. SIMP nº 001222-509/2021 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São José de Ribamar/MA
Promotora de Justiça: Patrícia Pereira Espínola
Assunto: Apurar sobre supostas inconsistências na primeira prestação de contas do gestor municipal de São José de Ribamar/MA, referente aos dados do Fundo de Iluminação Pública.

INQUÉRITO CIVIL. SIMP Nº 001222-509/2021. APURAR SOBRE SUPOSTAS IRREGULARIDADE NA PRIMEIRA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GESTOR MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA REFERENTE AOS DADOS DO FUNDO DE

(*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em 08 de Outubro de 2024 às 14:13 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PAUTA-CSMP-322024, Código de Validação: CA4F55A7DB.



(*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em 08 de Outubro de 2024 às 14:13 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PAUTA-CSMP-322024, Código de Validação: CA4F55A7DB.



Conselho Superior do Ministério Público

ILUMINAÇÃO PÚBLICA. DILIGÊNCIA REALIZADAS. CONTABILIZAÇÃO DA RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ESTAVA SENDO REALIZADA DE MANEIRA INCORRETA. IRREGULARIDADE SANADA. OBJETIVO CUMPRIDO. SEM NECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP C/C ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO Nº10/2009 DO CPMP.

12. Proc. SIMP nº 002310-252/2021 (eletrônico)

Origem: 3ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon/MA
Promotor de Justiça Nelson Nedes Ribeiro Guimarães

Assunto: Apurar a produção de linguiça caseira e manipulação de vísceras de gado bovino em condições inapropriadas na travessa 23, bairro bela vista, em Timon/MA.

INQUÉRITO CIVIL. SIMP Nº 002310-252/2021. APURAR A PRODUÇÃO DE LINGUIÇA CASEIRA E MANIPULAÇÃO DE VÍSCERAS DE GADO BOVINO EM CONDIÇÕES INAPROPRIADAS NA TRAVESSA 23, BAIRRO BELA VISTA, EM TIMON/MA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. OBJETO CUMPRIDO. PERDA DO OBJETO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO PARA ADOÇÃO DE QUAISQUER OUTRAS MEDIDAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP C/C ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO Nº10/2009 DO CPMP

13. Proc. SIMP nº 003184-507/2023 (eletrônico)

Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Paço do Lumiar/MA
Promotor de Justiça: Jorge Luís Ribeiro de Araújo

Assunto: Possível negligência em detrimento da Sra. Odineia Coelho Mendes, 88 anos.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 003184-507/2023. POSSÍVEL NEGLIGÊNCIA EM DETRIMENTO DA SRA. ODINEIA COELHO MENDES, 88 ANOS. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS QUE SUSTENTA A RECLAMAÇÃO OBJETO DE APURAÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. APENSADO A ESTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO O SIMP Nº 004156- 509/2023 DE MESMO



Conselho Superior do Ministério Público

OBJETO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 13, §4 DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017 DO CNMP.

14. Proc. SIMP nº 004170-506/2016 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José de Ribamar/MA
Promotora de Justiça: Bianca Sekeff Sallem Rocha (substituta)
Assunto: Apurar possíveis irregularidades na licitação n.002/2016 (modalidade de Concorrência Pública) que culminou com a contratação do Consórcio São José de Ribamar Iluminação Pública Inteligente.

INQUÉRITO CIVIL. SIMP Nº 004170-506/2016. APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA LICITAÇÃO N.002/2016 (MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA) QUE CULMINOU COM A CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR ILUMINAÇÃO PÚBLICA INTELIGENTE. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. PRESCRIÇÃO. AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA PROSEGUIMENTO DA INVESTIGAÇÃO OU QUALQUER OUTRA MEDIDA PUNITIVA. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE CONDUTA CRIMINAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP C/C ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO Nº 10/2009 DO CPMP.

CONSELHEIRA RELATORA: RITA DE CASSIA MAIA BAPTISTA

15. Proc. SIMP nº 000174-014/2023 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras/MA
Promotor de Justiça: Marco Túlio Rodrigues Lopes
Assunto: apurar condições inadequadas de trafegabilidade da estrada vicinal que dá acesso à Unidade Escolar Frei Galvão, Infantil I, localizada no Povoado Periquito, Zona Rural do Município de São Raimundo das Mangabeiras

INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO INICIADA A PARTIR DE DENÚNCIA FORMULADA POR ESTHEFANE PEREIRA DE SOUSA JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL (TERMO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO), INFORMANDO SOBRE AS CONDIÇÕES INADEQUADAS DE TRAFEGABILIDADE DA ESTRADA VICINAL QUE DÁ ACESSO À UNIDADE ESCOLAR FREI GALVÃO, INFANTIL I, LOCALIZADA NO POVOADO PERIQUITO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO



(*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em 08 de Outubro de 2024 às 14:13 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PAUTA-CSMP-322024, Código de Validação: CA4F55A7DB.



Conselho Superior do Ministério Público

RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, FATO QUE ESTARIA A DIFICULTAR A MOBILIDADE DOS ESTUDANTES DA COMUNIDADE, NOTADAMENTE DE SUA FILHA DE NOME ANA JULIA PEREIRA DOS REIS, FORÇADA A CAMINHAR POR CERCA DE 8 KM ATÉ A SEDE DA ESCOLA, POR NÃO TER OUTRO MEIO DE LOCOMOÇÃO. CONSTATAÇÃO, APÓS DILIGÊNCIAS, DE QUE A ESTRADA OBJETO DA INVESTIGAÇÃO FOI DEVIDAMENTE RECUPERADA. DOCUMENTOS APORTADOS QUE DÃO CONTA DE QUE A REFORMA DA PONTE QUE DÁ ACESSO AO POVOADO FOI CONCLUÍDA COM ÊXITO, POSSIBILITANDO QUE A PASSAGEM PELO LOCAL SEJA REALIZADA SEM NENHUMA INTERCORRÊNCIA. ESVAZIAMENTO DO OBJETO DA INVESTIGAÇÃO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE DEMONSTREM LESÃO A INTERESSES DIFUSOS A EMBASAR A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

16. Proc. SIMP nº 028070-500/2023 (eletrônico)

Origem: 9ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís/MA
Promotor de Justiça: Cláudio Rebêlo Correia Alencar
Assunto: informando suposto desequilíbrio ambiental – proliferação de mosquitos – na região do Parque Ecológico da Lagoa da Jansen, nesta cidade.

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. INSTAURAÇÃO DECORRENTE DE REPRESENTAÇÃO FORMULADA POR ANTONIO CALBI FERREIRA MOREIRA, SÍNDICO DO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LAKESIDE, PERANTE A 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA DEFESA DO MEIO AMBIENTE, INFORMANDO SUPOSTO DESEQUILÍBRIO AMBIENTAL – PROLIFERAÇÃO DE MOSQUITOS – NA REGIÃO DO PARQUE ECOLÓGICO DA LAGOA DA JANSEN, NESTA CIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FEITO CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA, ANTE A AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE COMUNICAÇÃO AOS INTERESSADOS, ACERCA DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO ULTIMADA NO PROCESSO. DILIGÊNCIA CUMPRIDA. RETORNO DOS AUTOS PARA NOVA APRECIÇÃO DO PEDIDO DE ARQUIVAMENTO. CONSTATAÇÃO, APÓS DILIGÊNCIAS, DE QUE A SITUAÇÃO QUE ENSEJARA A ABERTURA DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SE TRATA DE UM FENÔMENO NATURAL QUE OCORRE SAZONALMENTE, EM MAIOR OU MENOR INTENSIDADE. CUMPRIMENTO DA FINALIDADE DO FEITO.



Conselho Superior do Ministério Público

FALTA DE JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO PROCEDIMENTO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE DEMONSTREM LESÃO A INTERESSES DIFUSOS A EMBASAR A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

17. Proc. SIMP nº 002761-267/2020 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês/MA

Promotora de Justiça: Larissa Sócrates de Bastos

Assunto: apurar supostas irregularidades na utilização reiterada e injustificada da modalidade presencial de pregão, pelo Município de Santa Inês, em detrimento do uso do pregão eletrônico

INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO INICIADA A PARTIR DE INFORMAÇÕES DANDO CONTA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO REITERADA E INJUSTIFICADA DA MODALIDADE PRESENCIAL DE PREGÃO, PELO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, EM DETRIMENTO DO USO DO PREGÃO ELETRÔNICO. EXPEDIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO Nº 017/2020, EMITIDA PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA INÊS, INDICANDO A ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS PARA A UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO TÃO SOMENTE EM SUA FORMA ELETRÔNICA. EDIÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 31/2022, REGULAMENTANDO O PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS. CONSTATAÇÃO, APÓS DILIGÊNCIAS, DA AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE RELACIONADA À UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. CUMPRIMENTO DA FINALIDADE DO FEITO. FALTA DE JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE DEMONSTREM LESÃO A INTERESSES DIFUSOS A EMBASAR PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO

18. Proc. SIMP nº 002875-259/2023 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó/MA



Conselho Superior do Ministério Público

Promotor de Justiça: Raphaell Bruno Aragão Pereira de Oliveira
Assunto: possível conflito de atribuição com o Ministério Público Federal

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. REFERIDO PROCESSO TEVE INÍCIO A PARTIR DA REPRESENTAÇÃO FORMULADA POR VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CODÓ, APONTANDO POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DA CONSTRUTORA OLIVEIRA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A MUNICIPALIDADE, POR PAIRAR DÚVIDA QUANTO AO CUMPRIMENTO DO CONTRATO PELA EMPRESA CONTRATADA. FEITO CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA, ANTE A AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES QUE PERMITAM CONSTATAR SE NOS ANOS DE 2021, 2022 E 2023, O MUNICÍPIO DE CODÓ EFETIVAMENTE RECEBEU COMPLEMENTAÇÃO AO FUNDEB COM RECURSOS FEDERAIS. RETORNO DOS AUTOS. DILIGÊNCIA CUMPRIDA. INTERESSE DA UNIÃO EVIDENCIADO, POIS DEMONSTRADO QUE, NO CONTRATO QUESTIONADO, HOVE COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB. SUSCITAÇÃO DE CONFLITO DE ATRIBUIÇÃO QUE SE IMPÕE.

RECURSO ADMINISTRATIVO

19. Proc. SIMP nº 029277-500/2024 (eletrônico)

Origem: 6ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz/MA
Recorrente: Carlos Hermes Ferreira da Cruz
Recorrido: Promotor de Justiça Eduardo Andre de Aguiar Lopes
Assunto: recurso administrativo interposto em face do pedido de promoção de arquivamento formulado nos autos da notícia de fato SIMP nº 029277-500/2024.

RECURSO ADMINISTRATIVO. INTERPOSIÇÃO, POR PARTE CARLOS HERMES FERREIRA DA CRUZ, EM FACE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA COM O PROPÓSITO DE APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021, CONSTANTES DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IMPERATRIZ. INVIABILIDADE DO EXAME DO PLEITO. AUSÊNCIA DAS RAZÕES DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO VENTILADA. NECESSIDADE DE RETORNO DOS AUTOS AO ÓRGÃO DE ORIGEM, A FIM DE QUE O



Conselho Superior do Ministério Público

PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL JUNTE O INTEIRO TEOR DA DECISÃO POR ELE ULTIMADA, ACOSTANDO AOS AUTOS A PEÇA PROCESSUAL CORRESPONDENTE. CONVERSÃO DO FEITO EM DILIGÊNCIA.

CONSELHEIRA RELATORA: MARILÉA CAMPOS DOS SANTOS COSTA

20. Proc. SIMP nº 000434-259/2021 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó /MA
Promotor de Justiça: Raphaell Bruno Aragão Pereira de Oliveira
Assunto: representação formulada por membros do Poder Legislativo de Codó, requerendo a anulação da sessão legislativa extraordinária nº 01/2021, por afronta ao Regimento Interno da Câmara Municipal.

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000434-259/2021. INSTAURADO POR MEIO DA PORTARIA 1ªPJCOD Nº 51/2021, A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO FORMULADA POR MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO DE CODÓ, REQUERENDO A ANULAÇÃO DA SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA Nº 01/2021, POR AFRONTA AO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL. PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS, E VISLUMBROUSE QUE CONSIDERANDO A CONDUTA NARRADA NOS AUTOS, TAL NÃO CONFIGURA CRIME OU ATO IMPROBO, ALIADO AO FATO QUE NÃO HÁ JUSTA CAUSA PARA AJUIZAMENTO DE AÇÃO POR AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO DOLO POR PARTE DO AGENTE PÚBLICO, RAZÃO PELO QUAL FOI PROPOSTO O ARQUIVAMENTO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

21. Proc. SIMP nº 001896-267/2022 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês /MA
Promotora de Justiça: Larissa Sócrates de Bastos
Assunto: fiscalizar/monitorar aspectos legais e assistenciais das transferências de recursos financeiros, realizadas em 2022, oriundas de emendas parlamentares federais para incremento temporário da Atenção Especializada à Saúde e/ou à Atenção Primária, Município Bela Vista do Maranhão, bem como, identificar a EFETIVA prestação dos serviços assistenciais, conforme informações constantes dos Relatórios de Produção da Atenção Primária à Saúde, Produção Ambulatorial (SIA/SUS) e Produção Hospitalar (SIH/SUS) do citado ente municipal.



(*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em 08 de Outubro de 2024 às 14:13 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PAUTA-CSMP-322024, Código de Validação: CA4F55A7DB.



Conselho Superior do Ministério Público

INQUÉRITO CIVIL Nº 011/2022 SIMP Nº 001896-267/2022. INSTAURADO COM O FITO DE FISCALIZAR/MONITORAR ASPECTOS LEGAIS E ASSISTENCIAIS DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS, REALIZADAS EM 2022, ORIUNDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS PARA INCREMENTO TEMPORÁRIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE E/OU À ATENÇÃO PRIMÁRIA, NOTADAMENTE, QUANTO À REPERCUSSÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS PELO MUNICÍPIO BELA VISTA DO MARANHÃO, BEM COMO, IDENTIFICAR A EFETIVA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS, CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTES DOS RELATÓRIOS DE PRODUÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, PRODUÇÃO AMBULATORIAL (SIA/SUS) E PRODUÇÃO HOSPITALAR (SIH/SUS) DO CITADO ENTE MUNICIPAL. PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS, EVISLUMBROU-SE QUE CONSIDERANDO A CONDUTA NARRADA NOS AUTOS, TAL NÃO CONFIGURA CRIME OU ATO ÍMPROBO, ALIADO AO FATO QUE NÃO HÁ EFETIVA COMPROVAÇÃO DE LESÃO AO ERÁRIO, BEM COMO QUE NÃO HÁ JUSTA CAUSA PARA AJUIZAMENTO DE AÇÃO POR AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO DOLO POR PARTE DO AGENTE PÚBLICO, RAZÃO PELO QUAL FOI PROPOSTO O ARQUIVAMENTO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

22. Proc. SIMP nº 004822-509/2023 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas/MA
Promotora de Justiça: Dailma Maria de Melo Brito Fernández
Assunto: apurar a existência de contratados ocupando o cargo de condutores do Serviço Móvel de Urgência (SAMU), no Município de Balsas, em detrimento da convocação de aprovados em recente concurso municipal para o referido cargo.

INQUÉRITO CIVIL Nº 03/2024 SIMP Nº 004822-509/2023. INSTAURADO NO ÂMBITO DESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA NO DIA 18/03/2024, INICIADO POR DENÚNCIA SIGILOSA (DEMANDA Nº 24301112023) NA OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA APURAR A EXISTÊNCIA DE



(*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em 08 de Outubro de 2024 às 14:13 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PAUTA-CSMP-322024, Código de Validação: CA4F55A7DB.



Conselho Superior do Ministério Público

CONTRATADOS OCUPANDO O CARGO DE CONDUTORES DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), NO MUNICÍPIO DE BALSAS, EM DETRIMENTO DA CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM RECENTE CONCURSO MUNICIPAL PARA O REFERIDO CARGO. PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS, E VISLUMBROU-SE A EXISTÊNCIA DE OUTRO PROCEDIMENTO COM O MESMO OBJETO DESTES, PORÉM MAIS ABRANGENTE, TORNA O PRESENTE INQUÉRITO CIVIL PRATICAMENTE INÓCUO, CONFIGURANDO VERDADEIRO BIS IN IDEM, SUJEITO A ORIGINAR DUAS AÇÕES COM IDÊNTICOS OBJETOS, A FIM DE EVITAR LITISPENDÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 9º DA LEI 7.347/85 (LACP), DECIDIU PELO ARQUIVAMENTO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

23. Proc. SIMP nº 002869-276/2017 (eletrônico)

Origem: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim/MA

Promotora de Justiça: ILMA DE PAIVA PEREIRA

Assunto: apurar denúncia de má conservação das estradas vicinais que ligam o Povoado Quebra Coco aos Povoados Paulo Minas e São João, bem como ao Povoado São Domingos II, todas as localidades pertencentes ao perímetro rural do Município de Itapecuru-Mirim/MA.

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 002869-276/2017. INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA DE MÁ CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS QUE LIGAM O POVOADO QUEBRA COCO AOS POVOADOS PAULO MINAS E SÃO JOÃO, BEM COMO AO POVOADO SÃO DOMINGOS II, TODAS AS LOCALIDADES PERTENCENTES AO PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA. PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS, E CONSIDERANDO QUE APÓS CONSTATAÇÃO IN LOCO QUE PERSISTEM AS IRREGULARIDADES E EXAURIDA QUALQUER POSSIBILIDADE DE SOLUÇÃO EXTRAJUDICIAL JUNTO AO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM, E AINDA, CONSIDERANDO O AJUIZAMENTO DA ACP Nº 0802949-24.2024.8.10.0048, FOI PROPOSTO O ARQUIVAMENTO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE



(*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em 08 de Outubro de 2024 às 14:13 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PAUTA-CSMP-322024, Código de Validação: CA4F55A7DB.



Conselho Superior do Ministério Público

ARQUIVAMENTO.

24. Proc. SIMP nº 000402-509/2021 (eletrônico)

Origem: 20ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís

Promotora de Justiça: Maria da Glória Mafra Silva

Assunto: apurar demanda registrada pela Ouvidoria do Ministério Público acerca de possível prática de venda de plantões por profissionais do SAMU – Serviço Móvel de Urgência.

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP Nº 000402-509/2021 . INSTAURADO A PARTIR DE DEMANDA REGISTRADA PELA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, ALUSIVA AO FUNCIONAMENTO DO SAMU- SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, ESPECIALMENTE NO QUE TANGE A ROTINA DE ATENDIMENTO E PROFISSIONAIS DO MESMO. FOI MENCIONADO NO REGISTRO DA OUVIDORIA A RESPEITO DA PRÁTICA DE VENDA DE PLANTÕES, CUJA REALIZAÇÃO É AMPLAMENTE COMBATIDA NO SAMU192. PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS, E TENDO EM VISTA QUE O OBJETO DE INVESTIGAÇÃO DO PRESENTE SE TRATAVA A RESPEITO DO REGULAR FUNCIONAMENTO DA SAMU, SOBRETUDO NO QUE DIZ RESPEITO A VENDA/TROCA DE PLANTÕES E DOBRADINHAS, OS QUAIS, CONFORME DOCUMENTOS COLACIONADOS AOS AUTOS, COMPROVOU-SE SER IMPROCEDENTE, ALÉM DE NÃO SUBSISTIR INDÍCIOS MÍNIMOS PARA CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO, DETERMINOU O ARQUIVAMENTO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA. RETORNO DOS AUTOS APÓS DILIGÊNCIA. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO

25. Proc. SIMP nº 003767-506/2024 (eletrônico)

Origem: 3ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de São José de Ribamar

Promotora de Justiça: Flávia Valéria Nava Silva

Assunto: procedimento instaurado para apurar a proficiência de medicamentos ofertados, desde o ano de 2013 pela rede municipal, ao Sr. ARETIANO DIAS DE MATOS FILHO, pessoa com deficiência que faz uso de dois medicamentos de uso contínuo.



(*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em 08 de Outubro de 2024 às 14:13 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PAUTA-CSMP-322024, Código de Validação: CA4F55A7DB.



Conselho Superior do Ministério Público

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 003767-506/2024. TRATA-SE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO SR. ARETIANO DIAS DE MATOS FILHO, RELATANDO QUE É PESSOA COM DEFICIÊNCIA E FAZ USO DE DOIS MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO: OXIBUTINA UD – 10 MG E DOXAZOSINA – 2 MG. ADUZIU O NOTICIANTE QUE OS MEDICAMENTOS SÃO OFERTADOS DESDE O ANO DE 2013 PELA REDE MUNICIPAL, PORÉM DESDE SETEMBRO/2022, PASSOU A RECEBER O MEDICAMENTO RETEMIC – 5 MG, EM SUBSTITUIÇÃO AO OXIBUTINA UD – 10 MG, EM QUE PESE SEJA DE QUALIDADE INFERIOR E NÃO ATENDA À MESMA FINALIDADE DO SUBSTITUÍDO. VERIFICOU-SE EM ANÁLISE À DOCUMENTAÇÃO CONTIDA NOS AUTOS, A PROMOTORA DE JUSTIÇA EM COMENTO, ENTENDEU SER CASO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO DESLOCANDO A COMPETÊNCIA DO FEITO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, TENDO EM VISTA, QUE A COMPETÊNCIA, PARA EVENTUAL AÇÃO CIVIL PÚBLICA PLEITEANDO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS NÃO LISTADOS PELO SUS ESTÁ AFETA À JUSTIÇA FEDERAL, RAZÃO PELA QUAL, A APURAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DEVE SER CONDUZIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. PARECER PARA APRECIÇÃO DO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. ENCAMINHAMENTO AO PROCURADOR-CHEFE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO MARANHÃO.

CONSELHEIRO RELATOR: JOAQUIM HENRIQUE DE CARVALHO LOBATO

26. Proc. SIMP nº 000446-259/2021 – (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó/MA.

Promotor de Justiça: Raphaell Bruno Aragão Pereira de Oliveira.

Assunto: apurar a negativa de disponibilização do edital do Pregão Presencial nº 01/2021, por parte da Câmara Municipal de Codó/MA, para aquisição de combustíveis, tendo como noticiante a empresa F. C. Oliveira.

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000129-278-2019 - ARQUIVAMENTO. APURAR A NEGATIVA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021, POR PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ/MA, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, TENDO COMO NOTICIANTE A EMPRESA F. C. OLIVEIRA. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. FALTA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. PROMOÇÃO DE



Conselho Superior do Ministério Público

ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

27. Proc. SIMP nº 001599-034/2018 – (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Luzia do Paruá - MA

Promotora de Justiça: Rita de Cássia Pereira Souza.

Assunto: apurar denúncia de supostas irregularidades na prestação de serviço de alimentação escolar por parte do município de Presidente Médici, durante o exercício financeiro do ano de 2016.

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 001599-034-2018 - ARQUIVAMENTO. APURAR DENÚNCIA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR PARTE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2016. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE DOLO. FALTA DE INTERESSE DE AGIR. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

28. Proc. SIMP nº 002577-254-2022 – (eletrônico)

Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias/MA

Promotora de Justiça: Ana Cláudia Cruz dos Anjos

Assunto: instaurado após telefonema do Senhor Clemente João da Cruz Neto, pessoa com deficiência, que informou a Promotoria de Justiça que encontrava-se residindo na rua e que seu irmão não lhe ajudava bem como de que estava sendo perseguido pelos órgãos públicos.

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 002577-254-2022 - ARQUIVAMENTO. APURAR POSSÍVEL SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E NEGLIGÊNCIA CONTRA O SR. CLEMENTE JOÃO DA CRUZ NETO, PESSOA COM DEFICIÊNCIA. PROPOSIÇÃO DE DEMANDA JUDICIAL. PROCESSO Nº 0804887-18.2024.8.10.0060. AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

29. Proc. SIMP nº 001770-034/2018 – (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Luzia do Paruá/MA

Promotora de Justiça: Rita de Cássia Pereira Souza

Assunto: apurar possíveis atos de improbidade administrativa e eventuais crimes



(*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em 08 de Outubro de 2024 às 14:13 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PAUTA-CSMP-322024, Código de Validação: CA4F55A7DB.



Conselho Superior do Ministério Público

correlatos por parte dos representados e/ou outros agentes públicos com relação às supostas fraudes e /ou irregularidades nas supostas alienações dos imóveis tratados nos processos judiciais nº 540-79.2016.8.10.0116 e 539-84.2016.8.10.0116.

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 001770-034-2018 - ARQUIVAMENTO. APURAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E EVENTUAIS CRIMES CORRELATOS POR PARTE DOS REPRESENTADOS E/OU OUTROS AGENTES PÚBLICOS COM RELAÇÃO ÀS SUPOSTAS FRAUDES E /OU IRREGULARIDADES NAS SUPOSTAS ALIENAÇÕES DOS IMÓVEIS TRATADOS NOS PROCESSOS JUDICIAIS Nº 540-79.2016.8.10.0116 E 539-84.2016.8.10.0116. FATOS RELATIVOS AO MANDATO QUE FIMOU EM 31.12.2016. PRESCRIÇÃO. FALTA DE INTERESSE DE AGIR. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

30. Proc. SIMP nº 000157-278/2019 – (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras/MA
Promotor de Justiça: Julio Aderson Borralho Magalhães Segundo.
Assunto: apurar possíveis irregularidades na licitação modalidade pregão presencial nº 55/2014, realizada no município de Trizidela do Vale, tendo como investigado o SR. CHARLES FREDERICK MAIA FERNANDES então prefeito, objetivando a contratação de empresa para realização de treinamentos, capacitação, conferências, palestras e seminários de interesse da Prefeitura Municipal.

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000157-278-2019 - ARQUIVAMENTO. APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2014, REALIZADA NO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS, CAPACITAÇÃO, CONFERÊNCIAS, PALESTRAS E SEMINÁRIOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO. FATOS RELATIVOS A MANDATO QUE FIMOU EM 31.12.2016. PRESCRIÇÃO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE DOLO. FALTA DE INTERESSE DE AGIR. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

31. Proc. SIMP nº 000428-069/2024 – (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Itinga do Maranhão/MA.
Promotora de Justiça: Cristiane dos Santos Donatini.
Assunto: apurar denúncias dando conta de supostas irregularidades na aplicação das



(*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em 08 de Outubro de 2024 às 14:13 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PAUTA-CSMP-322024, Código de Validação: CA4F55A7DB.



Conselho Superior do Ministério Público

provas do concurso público nº 01/2024, destinado ao provimento de cargos e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal da Prefeitura de Itinga do Maranhão.

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000428-069/2024 - ARQUIVAMENTO. apurar denúncias dando conta de supostas irregularidades na aplicação das provas do concurso público nº 01/2024, destinado ao provimento de cargos e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal da Prefeitura de Itinga do Maranhão. ATUAÇÃO MINISTERIAL QUE RESULTOU EM DEMANDA JUDICIAL. PJE nº 0800856-50.2024.8.10.0093. ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. DESNECESSIDADE DE HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP NOS TERMOS DO ENUNCIADO Nº 11/2022- CSMP. : "HAVENDO PROCESSO JUDICIAL QUE ABRANJA TODO O OBJETO DA INVESTIGAÇÃO MINISTERIAL CIVIL, DESCABE PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESPECTIVO ARQUIVAMENTO PELO CSMP, SENDO FACULTATIVO O ENVIO DE CÓPIA AO COLEGIADO PARA CIÊNCIA".

32. Proc. SIMP nº 001203-259/2021 – (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó/MA.

Promotor de Justiça: Raphael Bruno Aragão Pereira de Oliveira.

Assunto: apurar possíveis atos de improbidade administrativa praticados pelo ex-prefeito de Codó/MA, Francisco Nagib Buzar de Oliveira, em virtude da não apresentação de prestação de contas no Convênio nº 005-CV/2017, Processo nº 000017/17 – MIS, com término de vigência em 30.12.2020.

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 001203-259/2021 - ARQUIVAMENTO. APURAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADOS PELO EXPREFEITO DE CODÓ/MA, EM VIRTUDE DA NÃO APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NO CONVÊNIO Nº 005-CV/2017, ACERCA DA REFORMA DO RESTAURANTE POPULAR FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES/MA E O MUNICÍPIO DE CODÓ/MA. DEMANDA JUDICIAL COM O MESMO OBJETO EM ANDAMENTO. AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 0803499-66.2021.8.10.0034. PERDA DO OBJETO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

33. Proc. SIMP nº 052341-750-2021 – (eletrônico)



(*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em 08 de Outubro de 2024 às 14:13 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PAUTA-CSMP-322024, Código de Validação: CA4F55A7DB.



Conselho Superior do Ministério Público

Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araiões/MA.

Promotor de Justiça: John Derrick Barbosa Braúna.

Assunto: apurar eventual lesão ao erário municipal de Araiões/MA, especificamente se a movimentação financeira atípica e justificável e como foram aplicados os recursos gastos pelo município de Araiões com a empresa INOVARE SERVIÇOS E COMERCÍOS.

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 052341-750-2021 -
ARQUIVAMENTO. APURAR EVENTUAL LESÃO AO ERÁRIO
MUNICIPAL DE ARAIOSES/MA, ESPECIFICAMENTE SE A
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA ATÍPICA E JUSTIFICÁVEL E
COMO FORAM APLICADOS OS RECURSOS GASTOS PELO
MUNICÍPIO DE ARAIOSES COM A EMPRESA INOVARE
SERVIÇOS E COMÉRCIOS. AUSÊNCIA DE
IRREGULARIDADES. FALTA DE JUSTA CAUSA PARA O
PROSSEGUIMENTO DO FEITO. PROMOÇÃO DE
ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO
SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

assinado eletronicamente em 08/10/2024 às 14:13 h ()*

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO



Conselho Superior do Ministério Público

PAUTA-CSMP - 332024

Código de validação: 7BB4C3AABC

**ADITIVO DA
PAUTA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP - BIÊNIO 2023 - 2025**

DIA: 11/10/2024

HORA: 10h

LOCAL: Sala de reunião dos Órgãos Colegiados, na sede da Procuradoria Geral de Justiça, 8º andar

Processo nº 12915/2024 - DIGIDOC

Numeração única 20.13.0017.0012915/2024-28 - CNMP

Origem: Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Assunto: CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

assinado eletronicamente em 09/10/2024 às 08:53 h ()*

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em 09 de Outubro de 2024 às 08:53 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PAUTA-CSMP-332024, Código de Validação: 7BB4C3AABC.